



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.385, DE 09 DE JUNHO de 2021.

“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem ao acidente do veículo placas ITJ3F68, de propriedade do Município, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo n° 199/2021, de 09 de Junho de 2021, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem ao acidente de trânsito do veículo placas itj3f68, de propriedade do Município de Canudos do Vale, na data de 08 de Junho de 2021, na localidade de Rui Barbosa, Interior, município de Canudos do Vale – RS, onde o veículo colidiu frontalmente com um trator agrícola, causando danos materiais e prejuízos a fazenda municipal. Caberá a Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação. **DESIGNA** os servidores nomeados pela Portaria 2.345 de 1° de Fevereiro de 2021, e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 09 de Junho de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração